



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**PORTARIA Nº 087
DE 01 DE OUTUBRO DE 2020**

Concede Gratificação de Tempo Integral a servidor público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 109, inciso XI, combinado com o art. 147, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; e de acordo com o disposto no art.79 da Lei Complementar n.º 004, de 27 setembro de 2017, resolve:

CONCEDER

A Gratificação de Tempo Integral, em substituição a servidora afastada por orientação medica, a **MARA LEOPOLDINA DOS ANJOS SILVA**, CPF: 021.186.725-00, ocupante do cargo estatutário de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na **Secretaria Municipal da Saúde** no valor correspondente a 50% do respectivo vencimento.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, em 01 de Outubro de 2020.

**CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL**